



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEIX 2026**

EDITAL 001/2026
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 a 23/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04/2026 a 26/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	27/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **17/04/2026 a 23/04/2026.**

2.2 Horário: até às 23h e 59min do dia 23/04/2026.

2.3 Local: Inscrições via e-mail do projeto: ecopoli.ufsm@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: (1) Histórico Escolar; (2) comprovante de matrícula; (3) cópia de documento de identificação com foto; (4) carta de intenção e experiência (um breve relato sobre suas intenções e expectativas em trabalhar junto ao projeto, bem como sobre sua experiência em ações que envolvam a área do projeto – se trabalha/atua ou já atuou na área do projeto); (5) Ficha de Cadastro de Bolsista (modelo no Anexo A deste edital).

2.4.1 Os cinco documentos obrigatórios devem ser enviados em formato PDF para o e-mail (item 2.3).

2.4.2 E-mails recebidos sem algum dos documentos obrigatórios não terão a Inscrição deferida.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: A seleção ocorrerá mediante análise dos documentos obrigatórios enviados pelo(a) candidato(a), seguindo os seguintes critérios de classificação: disciplinas cursadas e a média de notas, segundo o Histórico Escolar; conhecimento/experiência nos assuntos e ações do projeto; competência e habilidades para desenvolver todas as atividades inerentes ao projeto e a manutenção do local; a disponibilidade de horários apresentados na ficha de cadastro do bolsista; e, a pretensão do candidato em relação ao projeto.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a x, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Se, após a classificação segundo as normas legais de desempate, ainda houve empate entre alunos, poderá ser marcada entrevista individual com candidatos(as), na qual se buscará reforçar a avaliação sobre as competências e habilidades dos mesmos e a compatibilidade para execução das atividades propostas.

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o primeiro semestre de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 04/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	065565	Caminhos Sustentáveis: Conservação de Espécies Nativas e Economia Circular na prática.	Educação Ambiental, resíduos sólidos, sustentabilidade, reaproveitamento, compostagem, lixo zero, artesanato.	04/05 a 31/12/2025

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades, avisando com antecedência, sempre que possível, em casos de necessidade de falta.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cada bolsista deverá apresentar habilidade para manter suas tarefas/atividades em dia, de forma independente e pró-ativa, independentemente de estar acompanhado ou não por alguém durante a execução das mesmas, de maneira a cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O respeito e cumprimento de tarefas/atividades determinadas pela coordenadora e ajustadas com os demais colegas do setor é fundamental.

3.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

3.4.1 A permanência dos bolsistas selecionados sofrerá avaliação mensal, bem como, os mesmos terão livre escolha de deixar o projeto por qualquer motivo (com prévio aviso, na medida do possível).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via Instagram do projeto (@ecopoli.ufsm), via e-mail de retorno ao candidato, e em publicação na página do Colégio Politécnico.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades discentes relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar **assinatura de Termo de Compromisso das 15:30h às 18h do dia 30/04/2026**, diretamente com a Coordenadora do Projeto, na sala 221B, Bloco F, do Colégio Politécnico. No momento, o(a) candidato(a) deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, e, revisar e assinar a Ficha de Cadastro de Bolsista, apresentando documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ecopoli.ufsm@gmail.com.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Ísis Samara Ruschel Pasquali
Coordenadora do programa Caminhos Sustentáveis
Colégio Politécnico da UFSM

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto: Caminhos Sustentáveis: Conservação de Espécies Nativas e Economia Circular na prática (065565)

Coordenadora: prof^a Ísis Samara Ruschel Pasquali

Nome do/a aluno/a:

Matrícula:

Endereço:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários para receber a bolsa:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B

PLANO DE ATIVIDADE DOS BOLSISTAS/2026

1. DA ATUAÇÃO NECESSÁRIA AOS BOLSISTAS

1.1 As funções a serem realizadas pelos bolsistas envolve a elaboração e realização de oficinas sustentáveis, destinadas à comunidade, que apresentem uma alternativa de reuso ou reciclagem de resíduos sólidos com potencial para Economia Circular.

1.2 As ações envolvem pesquisa, programação, testagem, criação de modelos, organização das oficinas e manutenção do setor. Sendo que um dos bolsistas ficará como responsável pela testagem de novas técnicas e o outro com a criação de material didático para uso nas oficinas e nas redes sociais, e contato/organização de atividades fora da UFSM.

1.3 Cabe a ambos os bolsistas: participação na JAI e em eventos que o projeto possa participar; participação ativa nas oficina (internas ou externas ao EcoPoli), dando suporte no atendimento aos participantes ou atuando como oficineiros, quando couber; realizar a divulgação das oficinas; auxiliar na coleta e recebimento de resíduos e em sua higienização e organização; preparar o local e os materiais para as oficinas e pós oficinas (internas ou externas ao EcoPoli); zelar pelo ambiente e pelo bom convívio com os envolvidos nos projetos que fazem parte do EcoPoli e com os participantes das oficinas; manter o setor diariamente limpo, organizado e higienizado, incluindo os materiais e resíduos armazenados.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 Cronograma de atividades comuns aos bolsistas:

Atividades	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Buscar novas técnicas de reaproveitamento de resíduos que contemple os objetivos do projeto.	X	X	X	X	X	X	X	
Testar as novas técnicas.	X	X	X	X	X	X	X	
Quando encontrar a melhor forma, produzir modelos para serem utilizado nas oficinas.		X	X	X	X	X	X	X
Auxiliar na elaboração de materiais didático para auxiliar o trabalho nas oficinas.	X	X	X	X	X	X	X	
Orientar os participantes durante as práticas (internas ou externas), auxiliando o oficineiro. Podendo ser o próprio oficineiro.	X	X	X	X	X	X	X	X
Receber, coletar, higienizar e armazenar corretamente os resíduos.	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter a higiene geral das instalações.	X	X	X	X	X	X	X	X

Desenvolver oficina durante o Descubra					X			
Apresentar trabalho na JAI							X	
Manter registro das oficinas (número de participantes, dados gerais e imagens) para o relatório das atividades do bolsista.	X	X	X	X	X	X	X	X

2.2 Atuação principal da Bolsa 1:

Além das inúmeras tarefas descritas no cronograma acima, o bolsista 1 será o responsável por reunir, preparar e organizar todo o material necessário para cada oficina que será realizada ao longo do ano (resíduos e demais materiais suficientes para 15 a 20 pessoas).

2.3 Atuação principal da Bolsa 2:

Além das inúmeras tarefas descritas no cronograma acima, o bolsista 2 será o responsável por realizar a mediação e integração entre os projetos parceiros e instituições externas, organizando a sequência dos temas e data das oficinas e fazendo levantamento de todo material solicitado. Este bolsista também será o responsável por manter ativo e atualizado o *Instagram* do projeto (principal fonte de contato e chamamento da comunidade), respondendo os contatos e realizando a divulgação das atividades, bem como criar e auxiliar na criação de materiais de divulgação e materiais didáticos para as oficinas.